



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: DPE-PRC-2025/02143

Interessado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPPB)

Modalidade de Contratação: Dispensa de licitação – Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021

Valor da contratação: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de locação de espaço (auditório) e fornecimento de refeições (coffee break e almoço), em estrutura única, para realização da 2ª Plenária do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE-PB).

1.2 Natureza: Serviço comum de apoio à realização de evento técnico e institucional.

1.3 Quantidade estimada:

- 1 (uma) diária de locação de auditório para até 70 pessoas;
- 70 (setenta) unidades de coffee break matutino;
- 70 (setenta) unidades de almoço completo.

1.4 Prazo de execução: O evento será realizado no dia **04 de julho de 2025**, das 08h às 17h30.

1.5 Prorrogação: Por tratar-se de evento com data única e específica, **não há possibilidade de prorrogação contratual.**

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Locação de auditório	1 diária	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
Coffee break matutino	70 unid.	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
Almoço (buffet completo)	70 unid.	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
Valor Total			R\$ 8.050,00



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação está fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pela DPE-PB, com base no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a **dispensa de licitação para contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com exclusividade, para realização de evento técnico**.

3.2 O evento tem natureza **estratégica e institucional**, com objetivo de consolidar o planejamento da Defensoria Pública para os próximos anos. A estrutura exclusiva do **Hotel Sesc Cabo Branco** foi considerada adequada por reunir, em um único espaço, as condições necessárias à plena realização do evento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução envolve a **prestação de serviços em única data**, incluindo:

- Disponibilização de espaço físico;
- Infraestrutura de apoio (som, imagem, climatização, mobiliário);
- Fornecimento de coffee break matutino e almoço completo no mesmo local;
- Apoio operacional durante o evento (serviço de copa, limpeza e atendimento);
- Encerramento e desmontagem ao final do evento.

4.2 Como se trata de evento pontual, o ciclo de vida do objeto se limita à **prestação única do serviço** com início, meio e fim em **04/07/2025**

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba está conduzindo a elaboração do seu novo Planejamento Estratégico Institucional, instrumento que norteará sua atuação nos próximos anos, alinhando objetivos, metas e ações às diretrizes constitucionais de promoção do acesso à justiça, da cidadania e dos direitos humanos.

5.2 A natureza do evento é de imersão, ou seja, requer a permanência contínua dos participantes ao longo de todo o dia, sem interrupções significativas que possam comprometer a produtividade ou o foco das atividades propostas. Dessa forma, é essencial que o espaço ofereça, além da estrutura adequada para reuniões e plenárias, refeições no próprio local, garantindo praticidade, economia de tempo e melhor aproveitamento do cronograma previsto. A escolha do Hotel Sesc Cabo Branco como local do evento também se justifica por tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos, alinhada a princípios de responsabilidade social e educacional, sendo reconhecida como restaurante-escola e unidade de formação socioeducativa. O ambiente é adequado para eventos.

5.3 Neste contexto, a 2ª Plenária do Planejamento Estratégico constitui momento estratégico de escuta, deliberação e pactuação coletiva, reunindo membros, servidores e parceiros institucionais. A natureza do evento exige um ambiente físico adequado, com conforto, acessibilidade, recursos audiovisuais e suporte logístico, bem como o fornecimento de alimentação ao longo da programação.



5.4 A opção pela contratação de solução integrada (espaço + alimentação) visa à racionalização dos meios, à economicidade e à mitigação de riscos administrativos, em consonância com os princípios da eficiência e da boa gestão pública.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DO OBJETO

6.1. Espaço físico (Auditório)

- Capacidade mínima para 70 pessoas sentadas;
- Equipado com sistema de som (microfones, caixas de som);
- Projetor multimídia e tela de projeção;
- Climatização adequada;
- Acesso à internet Wi-Fi com boa estabilidade;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Mobiliário adequado (cadeiras confortáveis, mesas se necessárias);
- Apoio técnico presencial durante o evento.

6.2. Fornecimento de Refeições

- Coffee break matutino (café, leite, sucos, frutas, pães, bolos, salgadinhos variados);
- Almoço buffet completo, com opções variadas incluindo vegetariana;
- Materiais descartáveis (copos, talheres, guardanapos) inclusos;
- Reposição adequada durante os intervalos.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 A gestão e fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela DPE-PB, por meio de portaria específica, que:

- Acompanhará a preparação e a entrega dos serviços;
- Verificará a conformidade dos serviços prestados com o contratado;
- Emitirá relatório de execução para fins de liberação de pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: 01 (um) dia de locação do espaço físico que comporta aproximadamente 70(setenta) pessoas, coffee breaks (manhã/tarde) e almoço para as 70 (setenta) pessoas.

9.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por dispensa de licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba em **parcela única**, após a completa execução dos serviços contratados, conforme especificado neste Termo de Referência.

10.2 O fornecedor deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, acompanhada do **atesto de entrega** emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, confirmando que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos.

10.3 O pagamento será processado no prazo máximo de 10 (**dez**) dias contados da data do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada, conforme os procedimentos administrativos internos e a legislação aplicável à Administração Pública.

10.4 A quitação do pagamento estará condicionada ao cumprimento integral das obrigações contratuais, não cabendo qualquer adiantamento ou pagamento parcial antes da conclusão do evento.

10.6 Eventuais inconsistências na documentação fiscal ou na execução dos serviços poderão ensejar a suspensão do pagamento até que sejam sanadas as irregularidades.

10.7 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, mediante apresentação de dados bancários atualizados e válidos do fornecedor.

10.6 Todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, estão incluídas no valor contratual, não cabendo qualquer pleito adicional por parte do contratado.

11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela Contratante ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1 - I. Advertência;



11.0.1.2 - II. Multa de até 05% (cinco) apurada de acordo com a gravidade da infração, incidente sobre o valor do contrato;

11.0.1.3 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos apurado em razão da natureza e gravidade da infração cometida.

12. CONCLUSÃO

12.1 O presente Termo de Referência define os elementos essenciais para a contratação direta, fundamentada legalmente e tecnicamente, garantindo o atendimento da necessidade institucional da DPPB com eficiência, economicidade e segurança jurídica.

13. RESPONSÁVEIS

João Pessoa, 26 de junho de 2025

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

